

Ata nº 2/2021 – Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, sob a Presidência do Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Felipe Martins Matos.

Data da Reunião: Dezesete (17) de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

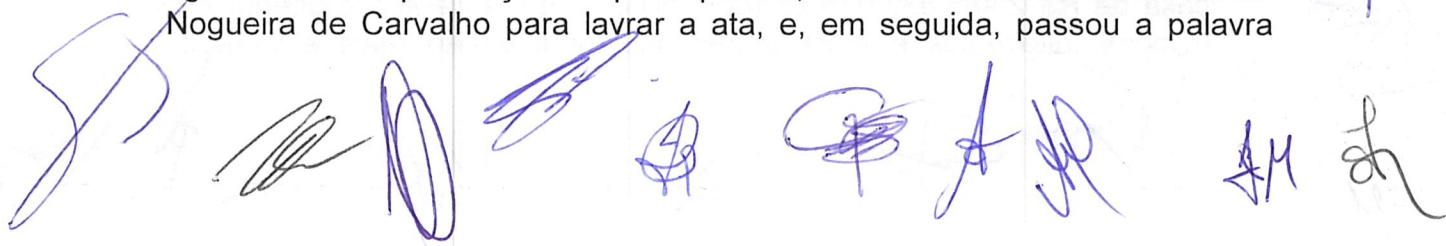
Presidente: Secretário de Planejamento e Gestão da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Felipe Martins Matos

Local: Via internet, em caráter excepcional, por conta da pandemia COVID-19, encontro agendado e realizado via aplicativo “Zoom”, sob ID 868 7147 2194.

Presentes:

- 1) Flávia Castanheira, representante titular da Procuradoria Geral do Município;
- 2) Antônio Marcos Medeiros Araújo, representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL;
- 3) Andrea de Medeiros Jar, representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social;
- 4) Vereador Samuel Salazar, representante titular do Poder Legislativo Municipal;
- 5) Geferson Thiago Fernandes da Silva, representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE;
- 6) Clênio Nogueira de Carvalho, representante da Associação dos Procuradores do Município;
- 7) Maíra Fischer, representante da Secretaria de Finanças;
- 8) Igor Andrade, representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino;
- 9) Convidados: O Diretor- Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro Cardoso; O Diretor Vice-Presidente da AMPASS, Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.; o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros; a Gerente de Previdência, Anna Paula Almeida Nunes e Silva; Luiz Cláudio Kogut, da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e a Chefe da Unidade de Controle, Rebeka de Souza Alves.

Havendo número legal para início dos trabalhos, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos participantes, convidou o Conselheiro Clênio Nogueira de Carvalho para lavrar a ata, e, em seguida, passou a palavra



para o Diretor- Presidente da AMPASS que deu boas-vindas aos novos componentes do Conselho de Previdência, abrindo oportunidade para que cada um dos membros se apresentasse. Em seguida, fez uma breve apresentação acerca da importância e das responsabilidades dos Conselhos, notadamente no que tange às suas atribuições, legislação aplicável e caráter fiscalizatório em relação à AMPASS. Aduziu ainda, que a AMPASS aderiu ao PRÓ-GESTÃO em 2017, tendo sido uma das poucas entidades de RPPS a receber o certificado nível 3, bem como que, para manter a boa avaliação, obrigatório apresentar anualmente um plano de ação que estabeleça procedimentos, cronograma de reuniões, escopo a ser trabalhado e resultados obtidos. Tal incumbência ficou a cargo do conselheiro Clênio Nogueira de Carvalho, responsável pela confecção e apresentação na próxima reunião do conselho. Posteriormente, restou decidido que as reuniões ordinárias do conselho se realizarão às 9 (nove) horas, de todas as primeiras quartas-feiras de cada mês. Após, informou que o Tribunal de Contas de Pernambuco passou a exigir declaração dos membros do conselho, contendo as informações pessoais dos conselheiros, bem como as atas das reuniões a serem enviadas no próprio exercício da prestação de contas. Finalizou sua fala apresentando a equipe da RECIPIREV, composta por: Francisco Canindé Antunes Furtado Jr., Diretor Vice-Presidente da AMPASS, a Gerente de Previdência, Anna Paula Almeida Nunes e Silva, o Gerente de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros, a Chefe da Unidade de Controle, Rebeka de Souza Alves. Dando continuidade à reunião, o Diretor- Presidente da AMPASS, então, passou a palavra ao sr. Luiz Cláudio Kogut, da ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, que passou a apresentar a avaliação atuarial ano-base 2021, data-base: 31/12/2020. Iniciou esclarecendo acerca do modelo de financiamento adotado pelo Município de Recife, qual seja, a segregação de massas, alternativa instituída pela lei 17.142/2005. Informou que o fundo previdenciário RECIPIREV possui 15.960 servidores ativos, 2.704 inativos, com folha mensal de R\$ 72.768.191,24 (setenta e dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), enquanto que o RECIFIN possui 3.780 servidores ativos, 7.042 inativos, com folha mensal na casa de R\$ 55.788.605,54 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), aduzindo que em 2015, 51% (cinquenta e um por cento) dos servidores era segurados pelo RECIPIREV, percentual que subiu para 63,3% (sessenta e três vírgula três por cento) em 2020, com diminuição gradual dos segurados RECIFIN. Descreveu ainda, acerca dos métodos e hipóteses utilizadas para realização da análise atuarial, bem como asseverou que a redução da taxa básica de juros acabou por impactar negativamente o balanço atuarial apresentado, o que se somou à inexistência de um bando de dados eficaz para aferir o tempo de contribuição anterior dos servidores, destacando a necessidade de que o município proceda com o recenciamento para alcançar tal objetivo. Explanou que o RECIPIREV fechou o ano-base 2021, data-base 31/12/2020, com saldo de investimentos na casa de R\$ 2.485.833.038,28 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, trinta e oito reais e vinte e oito

24

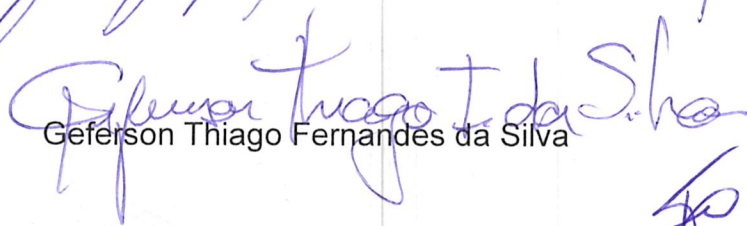
centavos), demonstrando que o pico de despesas do fundo se dará em 2045. Aclarou que o valor total projetado das despesas do RECIPEV é de R\$ 5.980.598.198,34 (cinco bilhões, novecentos e oitenta milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), e que, atualmente, o plano RECIPEV fechou com déficit atuarial de R\$ 60.113.783,16 (sessenta milhões, cento e treze mil, setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), sugerindo a necessidade de aumento da alíquota de contribuição dos servidores para os 14% (quatorze por cento) previstos pela Constituição Federal. O conselheiro Antônio Marcos sugeriu que a prefeitura realizasse o censo previdenciário ainda esse ano, bem como desistisse da ação judicial e devolvesse o que a RECIPEV pagou de auxílio maternidade, reclusão, salário família, além de viabilizar junto ao governo federal a regulamentação do empréstimo consignado aos servidores por meio dos valores existentes no fundo, afirmando que o conjunto dessas ações impactariam favoravelmente no balanço atuarial da RECIPEV. O conselheiro Igor Andrade ponderou acerca da necessidade de manutenção da alíquota de contribuição dos servidores no patamar atual. O conselheiro Clênio Carvalho ressaltou que o balanço apresentado foi impactado pela volatilidade do mercado financeiro vivenciada no ano de 2020, repisando acerca da necessidade de implementação do empréstimo consignado aos servidores municipais com recursos do fundo RECIPEV, o que beneficiaria não apenas os próprios beneficiários do sistema, como, e principalmente, o fundo, já que este estaria sendo remunerado em patamar superior ao encontrado no mercado financeiro, além de ser mais seguro dado o caráter da dedução em folha. Tais considerações foram acompanhadas pelo conselheiro Geferson Thiago. Por fim, restou aprovada por todos os conselheiros a apresentação do balanço atuarial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Clênio Nogueira de Carvalho, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos componentes do Conselho Municipal de Previdência e pelos convidados presentes.


Felipe Martins Matos


Flávia Castanheira

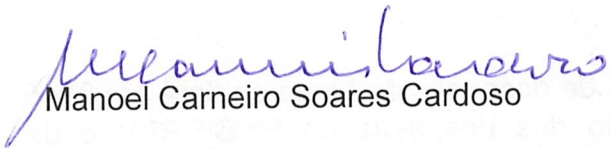

Samuel Salazar

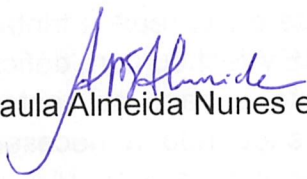

Antônio Marcos Medeiros Araújo

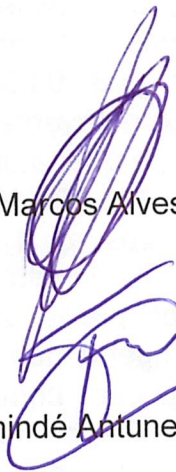

Geferson Thiago Fernandes da Silva

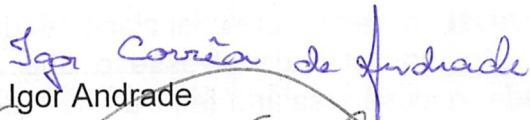

Máira Fische



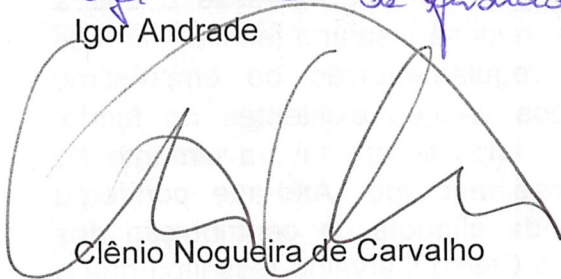

Manoel Carneiro Soares Cardoso

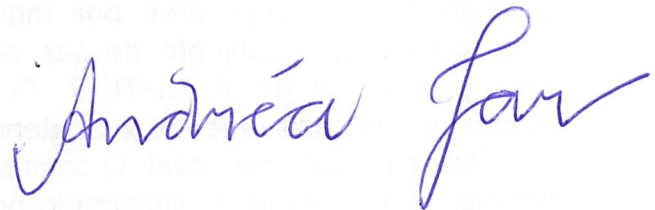

Anna Paula Almeida Nunes e Silva


José Marcos Alves de Barros


Igor Andrade


Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.


Clênio Nogueira de Carvalho


Andriéa Jau





Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (RECIPREV)



Conselho Municipal de Previdência – Plano de Ação 2021

Recife-PE,

[Handwritten signatures in blue ink]

Introdução

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores gestora dos recursos da Previdência Social do Município da cidade do Recife elaborou o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Previdência para o exercício de 2021.

Deste modo, além do equilíbrio no exercício financeiro e atuarial, o CMP tem a preocupação de sempre analisar o plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, o que assegura, como vantagem deste regime, para o seu contribuinte: aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão pelos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, maior qualidade de atendimento, fiscalização pelos órgãos municipais e Tribunal de Contas do Estado e fiscalização pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

1. Contextualização

Buscar o equilíbrio no exercício financeiro e atuarial, analisando o plano de custeio que garanta os recursos necessários para o pagamento das despesas projetadas para os exercícios posteriores previstos no cálculo atuarial, os pagamentos das aposentadoria, pensão por morte, acompanhamento da gestão pelos servidores, maior agilidade na concessão dos benefícios, maior qualidade de atendimento, fiscalização pelos órgãos municipais e Tribunal de Contas do Estado e fiscalização pela Secretaria de Previdência/Ministério da Economia.

2. Objetivos

Definir as políticas a serem adotadas pela AMPASS com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos da Autarquia. Adotando ações e procedimentos necessários ao atingimento da missão e visão da mesma.

2.1 Objetivo Geral

Elaborar e publicar o Plano de Trabalho anual do Conselho Municipal de Previdência controlando a sua efetivação ao longo do ano.

2.2 Objetivos Específicos

- Estabelecer os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado em cada reunião (aqueles fixados por Lei);
- Projetar os resultados esperados; e
- Apresentar ao fim de cada mês os resultados obtidos.

3. Metodologia

A título introdutório de método adotado, o documento contextualiza em que cenário ocorre a participação do CMP no processo de gestão da AMPASS, a partir da elaboração do Plano de Trabalho, bem como suas iniciativas lideradas em desenvolver análises e ações, neste ambiente de um novo paradigma para a gestão cultural, pautado na institucionalização de

políticas públicas construídas de forma participativa, sistêmica e articulada com outros segmentos da ação governamental. Não há dúvida que o atual panorama é promissor e alentador, sobretudo pelo trabalho de base que vem sendo pavimentado e liderado pelo Governo Federal, criando condições para uma melhor gestão dos recursos públicos, movimento que tem sido acompanhado, com proximidade e entusiasmo, por Estados e Municípios brasileiros

3.1 Diretrizes para Direção do Trabalho

O processo de elaboração do Plano é participativo, principalmente ao seguir os requisitos da democracia participativa, com respeito à democracia representativa e a normas que regem o Conselho Municipal de Previdência da AMPASS, e apoia-se nos representantes indicados que mobilizam e privilegiam a gestão pela competência e os resultados tanto para a Autarquia como para a sociedade.

3.1 Diretrizes para Direção do Trabalho

No tocante ao processo de planejamento temos o permanente exercício de negociação, concertação e escolha entre interesses de classes e grupos sociais, por vezes divergentes. Sendo o planejamento um processo antecipado de decisões sobre um futuro desejado, o Plano de Trabalho resultante, além de se converter numa peça estratégica, também é a expressão concreta de um pacto político entre atores sociais. Este Plano de Trabalho tem sempre como a base técnica a maior probabilidade de sustentação política.

O Plano de trabalho dialoga com outras áreas de atuação municipal e incorpora elementos qualitativos nelas presentes, além de municiar o planejamento estratégico da AMPASS.

3.1 Cronograma das reuniões mensais do Conselho Municipal de Previdência para o ano de 2021

Data	Local	Horário
Primeira quarta-feira de cada mês	Sala de reunião da AMPASS ou EM AMBIENTE VIRTUAL	9 Horas

Não sendo possível em razão de feriado ou fato superveniente, será antecipada para o dia útil anterior.

3.2 Procedimentos

As reuniões do Conselho Municipal de Previdência são gravadas, atendendo as normas do Decreto 30.755/2017, e o tratamento das decisões geradas nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência serão destinadas aos órgãos/setores competentes para as devidas providências.

As deliberações podem envolver:

a) as diretrizes gerais da AMPASS;



- b) a proposta das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e do plano plurianual da AMPASS;
- c) a estrutura organizacional da AMPASS;
- d) a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos da AMPASS;
- e) as propostas e anteprojetos de leis que tratem de alteração da legislação previdenciária do Município;
- f) Política de Investimentos e demais políticas da AMPASS;
- g) Demais assuntos.

O tratamento das decisões geradas nas reuniões do Conselho Municipal de Previdência, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessa de material aos integrantes, adota algumas outras providências, dentre as quais:

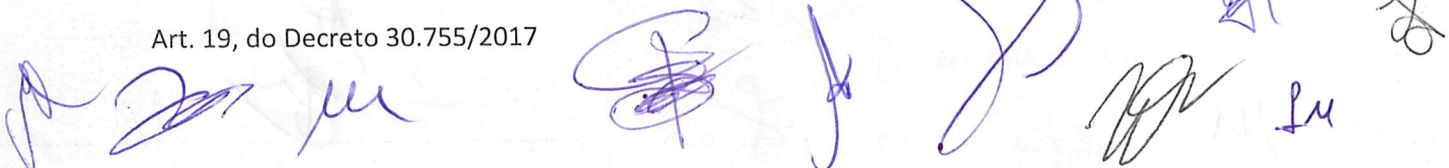
- Secretariar as reuniões, lavrar e assinar as respectivas atas;
- Envio da ata da reunião anterior, com brevidade e antecedência, aos integrantes do Conselho, a fim de que possam aprova-la ou apresentar eventuais necessidades de correção;
- Ajustar o texto das atas, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, quando for o caso e proceder ao arquivamento em registro próprio e publicação no website da AMPASS;
- Promover a distribuição aos Conselheiros de toda a documentação relativas as matérias em pauta;
- Providenciar os instrumentos convocatórios das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle das faltas dos Conselheiros; e,
- Proceder apuração dos votos em reuniões, e verificar a presença dos membros nos pedidos de verificação do quórum;
- Controle a organização e o arquivamento toda a documentação técnica e administrativa do CMP, distribuindo e guardando, de forma ordenada, todo o acervo das reuniões;
- Elaborar o relatório anual de prestação de contas do ano anterior, que sintetize os trabalhos realizados pelo CMP, bem como que apresente as considerações que subsidiaram o Conselho a apresentar o aludido relatório.

5. Legislação Aplicável

Decreto 30.755/2017, que dispõe sobre a composição, competências e demais peculiaridades de funcionamento e atuação dos conselhos integrantes da Autarquia Municipal de Previdência Assistência à Saúde – AMPASS.

5.1 Competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 19, do Decreto 30.755/2017



“Compete ao
Municipal de Previdência:

Conselho

I - aprovar:

- a) a política de gestão do Sistema Previdenciário do Município do Recife;
 - b) as diretrizes gerais de atuação da AMPASS;
 - c) a Nota Técnica Atuarial e a regulamentação dos Planos de Benefícios Previdenciários e de Aplicações e Investimentos;
 - d) a proposta de Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Lei Orçamentária Anual da AMPASS;
 - e) o plano de contas da AMPASS, obedecido ao disposto em lei;
 - f) as normas de administração interna;
 - g) o parecer atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura aos Planos de Benefícios Previdenciários;
 - h) relatório anual de atividades da AMPASS;
 - i) os balancetes mensais, bem como o balanço e as contas anuais da AMPASS;
 - j) os relatórios de consultoria e auditoria independentes, bem como a autorização para a contratação de seus serviços e a aprovação de seus orçamentos e propostas;
- II - propor projeto que autorize a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;
- III - manifestar-se, pela maioria absoluta de seus membros, sobre proposta de alteração do Estatuto da AMPASS;
- IV - pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da AMPASS, que lhe seja submetido pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho Fiscal;
- V - aprovar as políticas de investimentos para aplicação das reservas, traçar as diretrizes respectivas e realizar acompanhamento periódico sobre sua implementação;
- VI - deliberar sobre a nomeação de representantes junto aos órgãos de administração e fiscalização de empresas em que a AMPASS, porventura, venha a ter participação acionária;
- VII - decidir, obedecendo aos objetivos precípuos da AMPASS, os casos e situações a respeito dos quais sejam omissos ou carentes de interpretação o Estatuto e os regulamentos;
- VIII - praticar os demais atos atribuídos, por Lei, à sua competência;
- IX - aplicar sanção disciplinar aos membros da Diretoria, bem como sugerir ao Prefeito do Município a exoneração dos respectivos membros”.

6. Membros do Conselho Municipal de Previdência

Nome	Titular/Suplente	Representa
Felipe Martins Matos	Titular	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez,	Suplente	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Antônio Marcos Medeiros Araújo	Titular	Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL
Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça	Suplente	Sindicato dos Fazendários do Município do Recife AFREM SINDICAL
Andrea de Medeiros Jar	Titular	Secretaria de Governo e Participação

		Social
Carlos Eduardo Muniz Pacheco	Suplente	Secretaria de Governo e Participação Social
Samuel Salazar	Titular	Poder Legislativo Municipal
Luiz Eustáquio	Suplente	Poder Legislativo Municipal
Geferson Thiago Fernandes da Silva	Titular	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE
Osmar Ricardo Cabral Barreto	Suplente	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE
Clênio Nogueira de Carvalho	Titular	Associação dos Procuradores do Município
Oswaldo Naves Vieira Jr.	Suplente	Associação dos Procuradores do Município
Maíra Rufino Fischer	Titular	Secretaria de Finanças
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho	Suplente	Secretaria de Finanças
Igor Andrade	Titular	Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino
Flávia Castanheira do Nascimento	Titular	Procuradoria Geral do Município
Paula Maria Souza de Oliveira Mendonça	Suplente	Procuradoria Geral do Município



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top center and several smaller ones scattered below. A small number '24' is written in the bottom right corner.